



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2019 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019 – PMB/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de **Motorista AB; Motorista D – Condutor Escolar; e Motorista D – Operador de Máquinas Pesadas**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 005/2019, capítulo X, A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada à aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 01 de dezembro de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
2. A Prova Prática será realizada **no dia 01 de dezembro de 2019**. Os candidatos convocados ao cargo de **Motorista AB; Motorista D – Condutor Escolar; e Motorista D – Operador de Máquinas Pesadas**, deverão comparecer no endereço abaixo, **até no máximo 07h30min**.

ECIEEFM EFIGÊNIO LEITE
AVENIDA SENADOR HUMBERTO LUCENA – CENTRO
BORBOREMA – PB

- 2.1. A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, **a partir das 07h30min no dia 01 de dezembro de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
- 2.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,0 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 3.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**, observando o prazo de validade do Concurso.
4. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 4.1. Não serão concedidos veículos e ou equipamentos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de **Motorista AB; Motorista D – Condutor Escolar; e Motorista D – Operador de Máquinas Pesadas**.
5. O Candidato à vaga de **Motorista AB; Motorista D – Condutor Escolar; e Motorista D – Operador de Máquinas Pesadas** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
6. A Prova Prática de Direção Veicular, Motorista – Condutor Escolar, Motorista -Operador de Máquinas Pesadas e Motorista AB, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 6.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Motorista – Condutor Escolar, Motorista -Operador de Máquinas Pesadas e Motorista AB serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
7. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,0 (quinhentos) pontos e não cometer falta eliminatória.
8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

10. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática de **Operador de Máquinas Pesadas** será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.
11. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análise da Prova Prática em subitens.
12. Será de prerrogativa da **CPCon**, no edital de convocação, estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados nos itens **5.1**.
13. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos (caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas) será automaticamente eliminado.
14. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
14. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função das faltas cometidas durante todas as etapas do exame.
15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
16. **Será de prerrogativa da CPCon registrar através de filmagem a aplicação da Prova Prática para garantir a transparência do processo.**
17. Constituem faltas eliminatórias no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":
 - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - b) avançar sobre o meio fio;
 - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - e) transitar em contramão de direção;
 - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - g) avançar a via preferencial;
 - h) provocar acidente durante a realização do exame;
 - i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
18. Constituem faltas eliminatórias no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias "A":
 - a) iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
 - b) descumprir o percurso preestabelecido;
 - c) abalroar um ou mais cones de balizamento;
 - d) cair do veículo, durante a prova;
 - e) não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da mesma;
 - f) avançar sobre o meio-fio ou parada obrigatória;
 - g) colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
 - h) provocar acidente durante a realização do exame;
19. Quando se tratar de candidato à categoria "A", o Exame de Direção Veicular deverá ser realizado em veículo com cilindrada acima de 120(cento e vinte) centímetros cúbicos.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	FASE 1	FASE 2	MÉDIA FINAL	CARGO
1	26.3.10.4.1.5	WAGNER WELLINGTON ALVES MELO DA SILVA	APROVADO	918	0	918	MOTORISTA AB
2	26.3.9.3.1.5	EUGER DA SILVA ALVES	APROVADO	887,4	0	887,4	MOTORISTA AB
3	26.3.9.18.1.5	MAURICIO DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	887,4	0	887,4	MOTORISTA AB
4	26.3.9.17.1.5	MARIVALDO PONTES ALVES	CLASSIFICADO	775,2	0	775,2	MOTORISTA AB
5	26.3.9.1.1.5	EDILSON MAURO DA SILVA LUIZ	CLASSIFICADO	714	0	714	MOTORISTA AB
6	26.3.9.9.1.5	GLEYSTONE DA SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO	673,2	0	673,2	MOTORISTA AB

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	FASE 1	FASE 2	MÉDIA FINAL	CARGO
1	26.3.7.11.1.5	ISMAEL SILVA	APROVADO	816	0	816	MOTORISTA D – CONDUTOR ESCOLAR
2	26.3.7.25.1.5	MARCELO DA SILVA CABRAL	APROVADO	816	0	816	MOTORISTA D – CONDUTOR ESCOLAR
3	26.3.8.4.1.5	PEDRO WILLIAM MARINHO DA SILVA	CLASSIFICADO	805,8	0	805,8	MOTORISTA D – CONDUTOR ESCOLAR
4	26.3.7.18.1.5	JOSE JACIEL MATIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	785,4	0	785,4	MOTORISTA D – CONDUTOR ESCOLAR
5	26.3.7.24.1.5	MANOEL BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	765	0	765	MOTORISTA D – CONDUTOR ESCOLAR
6	26.3.6.25.1.5	DANIEL RAMOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	754,8	0	754,8	MOTORISTA D – CONDUTOR ESCOLAR

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	FASE 1	FASE 2	MÉDIA FINAL	CARGO
1	26.3.8.18.1.5	SEBASTIÃO MOREIRA NICÁCIO DA SILVA	APROVADO	693,6	0	693,6	MOTORISTA D – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2	26.3.8.15.1.5	JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	632,4	0	632,4	MOTORISTA D – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
3	26.3.8.19.1.5	THIAGO ANDRÉ GALDINO	CLASSIFICADO	622,2	0	622,2	MOTORISTA D – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Borborema (PB), em 26 de novembro de 2019.

Janileide Gomes Soares Oliveira

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público